TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ADESÃO A OUTROS ÓRGÃOS N. 2/2018- CIA 0012665-41.2018.8.11.0000

EXTRATO DE ADESÃO À ARP 37/2017/SEGES - DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO (PROCESSO N. 71417/2015)
O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso vem tornar pública a Adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n. 005/2016-SEGES, Ata de Registro de Preço n. 37/2017/SEGES, lançado pela Secretaria de Estado de Gestão do Estado de Mato Grosso, a qual objetiva a aquisição de serviços de Telecomunicações, Serviços Telefônicos Comutados - STFC, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (Lotes 1 a 7 da ARP 37/2017/SEGES). O Tribunal de Justiça adquirirá da Empresa Oi S.A., detentora da Ata de Registro de Preços n. 37/2017, aderida por meio do procedimento acima mencionado, totalizando o valor de R$ 954.654,52 (novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). O pagamento será efetuado com recursos próprios. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos, no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Fundamento Legal: Regida pela Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alteração da Lei 8.883/94 e, ainda, pelo Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013).

Cuiabá, 22 de maio de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

Comarca: Cuiabá Estado Mato Grosso Número Único: 43760-73.2012.811.0041 Lotação: Primeira Vara Especializada Direito Bancário EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **H.F. COMÉRIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. ME**, CNPJ: 13330383000108, atualmente em local incerto e não sabido HOLANDA APAZ PINHEIRO, Cpf: 70107454122, brasileiro(a), solteiro(a), empresária e atualmente em local incerto e não sabido FRANCISCA ASAS COSTA, Cpf: 70107454122. atualmente em local incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito.Dados do Débito: {Variaveis}_custas Processuais; R$ 0,00| _valor Total;R$ 9.603,40 |_valor Atualizado_;R$ 8.730,36|_valorHonorarios_;R$ 873,04 Despacho/Decisão: Vistos, etc.Em primeiro lugar, apesar de não ser um múnus do Poder Judiciário a perquirição de bens dos devedores passíveis de serem arrestados/penhorados, foi lhe facultado, a realização de pesquisas junto aos órgãos conveniados aos Tribunais com o propósito dar maior celeridade, efetividade ao processo e prestação jurisdicional, com a consequente satisfação do crédito do credor.Assim, a fim de localizar bens imóveis do(s) executado(s) passíveis de serem penhorados, em regular impulso oficial, procedo à pesquisa junto aos sítios da ANOREG e RENAJUD (extratos em anexo).Com efeito, em atenção à orientação do CNJ de que a citação por edital deve ser precedida de busca via Infojud/Infoseg, o que já ocorreu neste feito, assim, determino a citação ficta dos executados.Desta feita, expeça-se o regular edital de citação/intimação, com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo codex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Após, intime-se o Banco para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo.Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.Empós, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos para deliberações.Sem prejuízo, intimo a exequente para que se manifeste acerca das pesquisas realizadas neste feito, indique bens passíveis de serem penhorados, no prazo de 15 dias e/ou requeira o que entender de direito, em igual prazo.Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcos Vinicius Marini Kozan, digitei. Cuiabá, 18 de abril de 2018 Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT juízo da terceira vara cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20(VINTE) DIAS AUTOS N.° 9391-28.2016.811.0004 ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: Banco Bradesco S/A PARTE RÉ: **J. FANTINI ME e José Mario Clemente Junior** CITANDOS: Executados: **J. Fantini Me,** CNPJ: 22.892.070/0001-34, brasileiro, natural de Acorizal- MT, solteiro, **na pessoa de seu representante legal José Mario Clemente Junior,** CPF: 704.553.331-49, RG: 12129410 SJ/MT, Filiação: José Maria Clemente e Alenice Fialho Clemente, data de nascimento: 19/03/1981, brasileiro, natural de Barra do Garças-MT, solteiro, inseminador. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇAO: 31/08/2016. VALOR DA CAUSA: R$ 27.512,16 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. DESPACHO: “Vistos em correição. Considerando a consulta de dados realizada via INFOJUD, bem como o fato do endereço encontrado ser o mesmo descrito na inicial, já tendo sido realizada tentativa de citação, conforme certidões de fls. 61 e 76, abra-se vista ao exequente para se manifestar em 15 (quinze) dias. Pugnando o autor pela citação por edital, expeça-se o necessário, citando os executados com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 256 §3° c/c 257, III, ambos do Código de Processo Civil. Cumpra-se.” Barra do Garças-MT, 6 de fevereiro de 2018. **Matilde Vieira Castro** Gestor(a) Judiciário(a).